



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE MALHADOR

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR

EMPRESA: JOSÉ LEITE DE LIRA-ME

Data: 09 de Maio de 2025

Vigência: 09.05.2025 a 09.05.2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



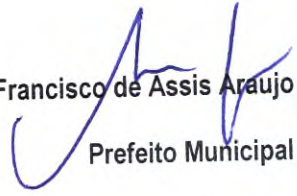
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE MALHADOR

Malhador, 08 de maio de 2025
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO N° /2025.		
Solicitação:	Abertura	de
procedimento.		
Malhador/SE, 08 de maio de 2025.		

Encarregado(a) do		
Protocolo		

Autorizo
Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.
Malhador/SE, 08 de maio de 2025.


Francisco de Assis Araujo Júnior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de laboratório para **confeção de próteses dentárias** sobre medida para pacientes carentes atendidos pelos Programas de Saúde do Município de Malhador/SE cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2025:

2033 -PAB CUSTEIO

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FR-16000000


Amanda Pereira de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 4º
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº03/2021, gerenciado pelo
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MALHADOR/SE.

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria nº.205A/2024, de 01 de julho de 2024, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº025/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Malhador e a empresa JOSÉ LEITE DE LIRA - ME, para Contratação de laboratório para **confeção de próteses dentárias** sobre medida para pacientes carentes atendidos pelos Programas de Saúde do Município de Malhador/SE, aduzindo o seguinte:

I- **NECESSIDADE DO 3º TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a para Contratação de laboratório para **confeção de próteses dentárias** sobre medida para pacientes carentes atendidos pelos Programas de Saúde do Município de Malhador/SE, de acordo com o Contrato nº025/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2021, permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, ou até que o Processo licitatório próprio seja formalizado, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Sétima –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato;

Considerando a necessidade da continuidade da Contratação de laboratório para **confeção de próteses dentárias** sobre medida para pacientes carentes atendidos pelos Programas de Saúde do Município de Malhador/SE, conforme a solicitação da Administração pública;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa JOSÉ LEITE DE LIRA - ME, no desempenho de suas funções;

Considerando que a Contratação de laboratório para **confeção de próteses dentárias** sobre medida para pacientes carentes atendidos pelos Programas de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE MALHADOR

Saúde do Município de Malhador/SE, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento de Pregão Presencial, gerenciado pela Prefeitura de Malhador, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

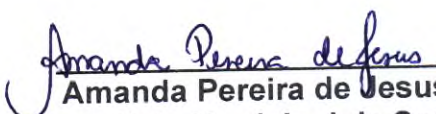
Considerando, por fim, que a empresa **JOSÉ LEITE DE LIRA - ME**, tem contratada laboratório para **confeção de próteses dentárias** sobre medida para pacientes carentes atendidos pelos Programas de Saúde do Município de Malhador/SE, através do pertinente procedimento do Pregão Eletrônico nº03/2021, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 025/2021 por mais 12 (doze) meses, ou até que o Processo licitatório próprio seja formalizado. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 09 de maio de 2025



Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratação

Ratifico.Publique-se



Amanda Pereira de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

MINUTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. XXXX/202X

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. XXX, PREGÃO ELETRÔNICO XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE, doravante denominada CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.104.757.0001-77, com sede na Praça 25 de Novembro, nº. 133, centro, Malhador/SE, neste ato representada por sua titular, a **Secretária Municipal de Saúde a Srª. Luanna Costa dos Santos**, e a do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, sediada a XXXXXXXX nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Srº. **XXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em XXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE MALHADOR

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G.: _____



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESA JOSÉ LEITE DE LIRA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.104.757.0001-77, com sede na Praça 25 de Novembro, nº. 133, centro, Malhador/SE, neste ato representada por sua titular, a Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, e do outro lado a empresa **JOSE LEITE DE LIRA –ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.289.858/0001-30**, com sede na **Rua JOSE LEANDRO SOARES**, 43-A, Centro, Neópolis/SE – CEP: **49.980-000**, neste ato representada por sua bastante Procuradora **RACHEL MOTTA MELO**, brasileiro(a), portador(a) do RG. nº 1.248.468, SSP/SE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 899.292.505-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 025/2021 celebrado em 10.05.2021 e manter o Valor Contratado Inicialmente e Aditado em R\$ 401.025,00 (quatrocentos e um mil e vinte cinco reais).

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE MALHADOR**

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 09/05/2026.

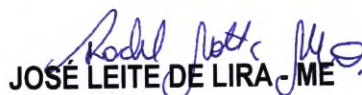
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

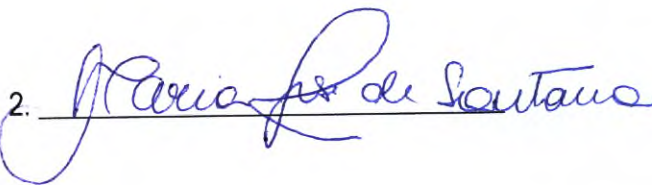
Malhador, 09 de maio de 2025.


AMANDA PEREIRA DE JESUS
CONTRATANTE


JOSÉ LEITE DE LIRA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Bárbara Cibely Oliveira da Silva

2. 
Maria Lúcia de Santana



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE MALHADOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR AO CONTRATO Nº0025/2021
Pregão Eletrônico nº03/2021,

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/SE

CONTRATADA: JOSÉ LEITE DE LIRA - ME

OBJETO: Contratação de laboratório para **confeção de próteses dentárias** sobre medida para pacientes carentes atendidos pelos Programas de Saúde do Município de Malhador/SE.

Base Legal: Art. 65 e Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2033 -PAB CUSTEIO

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FR-16000000

Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratação